



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Geraldo Vieira, 410
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.pr.gov.br/>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ERRATA

DECRETO 084/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1851/2019 de 30 de Dezembro de 2019:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), conforme segue:

04- VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03- URBANISMO	
15.451.0008.1005 Pavimentação de Ruas no Município e Distrito da Lavrinha	
77-4.4.90.51.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	10.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações da fonte 1501 como segue:

ANULAÇÃO/REDUÇÃO

02- EXECUTIVO	
---------------	--



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Geraldo Vieira, 410
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.pr.gov.br/>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

01–GABINETE DO PREFEITO	
14-4.4.90.51.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO/REDUÇÃO.....R\$	10.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 11 de Setembro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: DECRETO 084/2020

LÊ-SE: DECRETO 090/2020